TARANIS – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 31.164.462/0001-78

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de instituição administradora do **TARANIS – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **31.164.462/0001-78** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo, vem por meio desta, nos termos do item 3.5.2 do Regulamento do Fundo, convocar V. Sas. ("Cotistas") para a Assembleia Geral de Cotistas ("AGC"), a ser realizada por videoconferência, **sendo admitido o envio de Manifestação de Voto, conforme modelo enviado em anexo aos investidores pelo Administrador**, em 1ª Convocação no dia 29 de outubro de 2026, às 17h ou em 2ª Convocação no dia 05 de novembro de 2026, às 17h, para que sejam deliberadas as matérias constantes na Ordem do Dia abaixo.

CONSIDERANDO QUE:

(i) A Administradora recebeu a Carta de Renúncia da **ARM CAPITAL LTDA.,** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o no 50.982.746/0001-16, com sede na Rua Real Grandeza, 46, Casa 1, Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22281-034, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório no 21.341, de 18 de outubro de 2023 ("Arm Capital" ou "Atual Gestora");

(ii) A Resolução CVM nº 175/2022 estabelece, em seu artigo 108 e o Regulamento do Fundo, em seu item 3.5.2, que o Administrador deve convocar Assembleia Geral de Cotistas para eleger um substituto, a se realizar no prazo de até 15 (quinze) dias;

ORDEM DO DIA

(I) Deliberar sobre a eleição e contratação de nova prestadora de serviços para o exercício da função de gestora do Fundo, em substituição à Atual Gestora, em virtude de sua carta de renúncia recebida em 07 de outubro de 2026;

(II) Caso aprovado o item 1 acima, deliberar sobre a alteração do Regulamento do Fundo (e respectivos anexos, se aplicável) para refletir exclusivamente os ajustes necessários à substituição da Atual Gestora; e

(III) Autorizar a Administradora a praticar todos e quaisquer atos adicionais que se façam necessários à formalização e implementação das deliberações tomadas nos itens anteriores.

INSTRUÇÕES GERAIS:

I. **PARTICIPAÇÃO FACULTATIVA À VIDEOCONFERÊNCIA**: Nos termos dos itens 4.5, 4.6 e nos itens 4.12.2 a 4.12.4 do Regulamento, a Assembleia poderá ocorrer por videoconferência, por meio da plataforma Google Meet, sendo certo que a participação é facultativa, considerando a possibilidade do envio de manifestações de voto. O link de acesso à videoconferência é o seguinte:

TARANIS FIDC - Assembleia Geral de Cotistas | 29.10.2026
Quinta-feira, 29 de outubro · 5:00 – 6:00pm
Link da videochamada: https://meet.google.com/vbo-embh-ngg

II. **DIREITO DE VOTO E REPRESENTAÇÃO:** Somente poderão votar na Assembleia os cotistas inscritos no registro de cotistas do Fundo na data da presente convocação, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que com poderes específicos para representação em assembleia. O instrumento de mandato deverá ser encaminhado digitalmente para o e-mail da Administradora (ger1.fundos@oliveiratrust.com.br) com antecedência mínima recomendada de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia.

III. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** A Assembleia será instalada com a presença de cotistas que representem pelo menos 1 (uma) cota. As deliberações serão tomadas pelo critério da maioria das cotas presentes, correspondendo 1 (um) voto a cada cota.

IV. **PREENCHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO DE VOTO:** A Manifestação de Voto deve ser preenchida em estrita observância aos termos do Edital de Convocação, não sendo permitido manipular os termos indicados no documento, sob pena de reprovação da matéria. Haverá um campo específico para preenchimento pelo cotista do novo Gestor indicado para prestação dos serviços de Gestão.

V. **ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**: As questões relativas ao tema, incluindo as informações detalhadas da carta de renúncia, encontram-se à disposição dos cotistas por meio do e-mail ger1.fundos@oliveiratrust.com.br e pedro.oliveira@oliveiratrust.com.br.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026.

_____

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A